

**Serviço Social: uma visão na área jurídica
sobre estudo social**

*Social Service: a vision in the jurídica area
on social study*

Gildecil Batista Alves PINHEIRO¹

RESUMO

O presente trabalho é uma exposição de dados e reflexões a partir do trabalho de campo realizado pelo Serviço Social no período de abril/2005 a abril/2006 na Vara da Infância e Juventude na Comarca de Macaíba/Rn. O texto busca suscitar a relevância da atividade do Estudo Social na área jurídica, a troca de saberes existentes; bem como esboça a dinamicidade da realidade social investigada. O trabalho destaca, ainda, os procedimentos técnicos e metodológicos que propiciem a elaboração do Estudo com fulcro nos princípios da democracia e equidade social.

Palavras-chave: estudo social; área jurídica, serviço social.

¹ Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Especialista em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Assistente Social da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba/RN e do Centro de Saúde de Macaíba; Docente da Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte. E-mail: <gildecilalves@ig.com.br>.

ABSTRACT

The present work is an exposition of information and reflections from the field work carried through for the Social Service in the period of abril/2005 abril/2006 in the Pole of Infancy and Youth in the Judicial district of Macaíba/Rn. The text search excites the relevance of the activity of the Social Study in the jurídica area, the exchange to know existing; as well as it sketches the dinamicidade of the investigated social reality. The work detaches, still, the technician and metodológicos procedures that propitiate the elaboration of the Study with fulcrum in the principles of the democracy and social equity.

Keyword: social study, jurídica area, social service.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é um esboço inerente à experiência de trabalho na Vara da Infância e Juventude na Comarca de Macaíba/Rn no período relativo a abril/2005 a abril 2006, na qual exerço a função de Assistente Social. A Instituição possui uma Equipe Interdisciplinar² constituída de duas assistentes sociais e uma psicóloga. Esta além de executar atividades peculiares à sua profissão, desenvolve atividades em conjunto com as assistentes sociais. O presente trabalho reúne informações coletadas à partir da realidade investigada por uma assistente social da Equipe, na operacionalização dos estudos sociais. Tais estudos buscam a emissão de pareceres que possam contribuir com a dinâmica institucional.

O despertar para a sistematização das atividades desenvolvidas na área jurídica derivou da preocupação teórico-metodológica e da riqueza de dados obtidos no decorrer das atividades. Os dados empíricos se expressam no cotidiano profissional e precisam ser refletidos.

Inserido na área jurídica o Serviço Social é demandado pelo Poder Judiciário para a realização de estudos sociais que devem subsidiar as autoridades judiciárias para a tomada de decisões.

² A Equipe Interdisciplinar é formada a partir do quadro institucional da Prefeitura Municipal de Macaíba (profissionais cedidos).

O estudo social (CFESS, 2004, p.42 - 43): "(...) é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional (...)".

O estudo envolve uma dimensão de totalidade que expressa peculiaridades sociais, econômicas e culturais vinculadas às questões estruturais, nacionais e mundiais que influenciam e determinam o cotidiano dos sujeitos.

Segundo Miotto in Pizzol (2005, p.31): ' O estudo social é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação, vivida por determinados sujeitos ou grupos de sujeitos sociais, sobre o qual fomos chamados a opinar'. É na investigação social que se verifica a complexidade e as limitações das relações sociais.

Na elaboração do estudo social, emite-se o parecer técnico que implica na etapa mais preocupante, uma vez que é preciso sinalizar possibilidades/alternativas para aquela situação específica, no sentido de apontar a superação da problemática apresentada. Neste momento, mais uma vez se coloca a responsabilidade do técnico para a construção do estudo, com vistas a sinalizar a sugestão mais acertada, com respaldo nos princípios da equidade, justiça social e cidadania.

A realização do estudo implica na utilização de técnicas como: entrevista, observação técnica, visita domiciliar, análise da documental processual, discussão técnica (com a Equipe Interdisciplinar e com as Autoridades Judiciárias). Esta discussão possibilita a troca de experiências e a leitura da situação investigada sob vários aspectos técnicos, peculiares de cada saber específico, seja jurídico, psicológico, social.

A seguir apresentamos os elementos que compõem a realidade estudada, com vistas à aproximação do real com sua dinamicidade e disparidades.

CONHECENDO A DINÂMICA DO ESTUDO SOCIAL NO JUDICIÁRIO

Para melhor compreender o universo investigado, haja vista que cada situação verificada tem suas particularidades que contribuem para

a identificação do grau de urgência e prioridade que demanda, buscou-se a elaboração de elementos necessários para a caracterização do trabalho social na área jurídica.

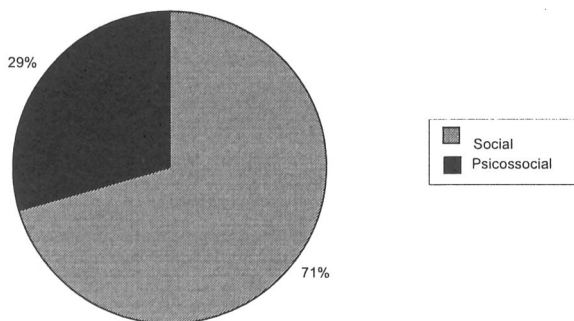


Gráfico 1. Estudo realizado.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

Para a realização do estudo social e do psicossocial, faz-se necessário discrição e cautela. No estudo se apresenta a reconstituição dos acontecimentos; as pessoas são “avaliadas”, suas vidas e comportamentos interpretados e registrados. Estuda-se a situação e realiza-se a avaliação emitindo um parecer técnico, por meio do qual, muitas vezes, aponta-se medidas sociais, psicológicas, legais que podem ser acatadas pelo judiciário.

O estudo psicossocial expressa a relevância do trabalho em Equipe, bem como o significado social dos saberes distintos que se complementam e favorecem a elaboração do parecer com segurança e responsabilidade.

O estudo oportuniza, ainda, o espaço profissional para as ações de aconselhamento, orientação e encaminhamentos conforme a situação apresentada.

Consoante com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, em seu Art. 151:

Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

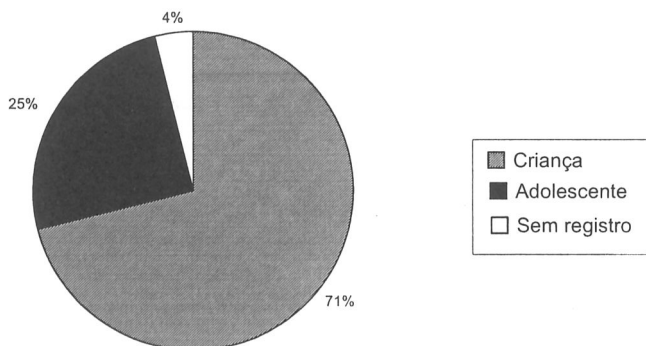


Gráfico 2. Assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

Já que o trabalho é inserido na Vara da Infância e da Juventude o público alvo é criança e adolescente. Conforme o Art.2º do Estatuto; “Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade”. O trabalho é direcionado com vistas à atenção integral à criança e ao adolescente, respeitando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento biopsicossocial.

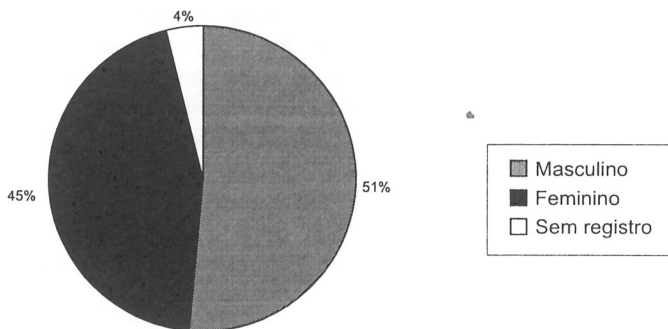


Gráfico 3. Sexo dos Assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

A problemática que envolve criança e adolescente não faz distinção de sexo, uma vez que ambos os sexos enfrentam dificuldades diversas numa sociedade onde a indiferença e as disparidades atingem a todos, inclusive crianças/adolescentes que acabam sendo desrespeitadas na garantia do convívio familiar e comunitário.

Cresce a violência contra a criança e o adolescente. Apenas em 1989, foram mortas violentamente 457 pessoas, entre crianças e adolescentes. Empurradas precocemente pela pobreza crescente em direção ao mercado de trabalho, quando não para a vida na rua, crianças e adolescentes paradoxalmente não melhoram muito os baixos níveis de vida de suas famílias. Sem possibilidades de escolarização e profissionalização, ocupam posições ocupacionais desqualificadas e com baixos salários, situação que muitas obedientemente, tendem a reproduzir na vida adulta. Outras acabam por se inserir no mundo da delinquência. (...).(YASBEZ, 2003, p.14).

Esse quadro social não pode ser tratado com indiferença ou banalização, mas com dignidade humana como reforça o Art. 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.

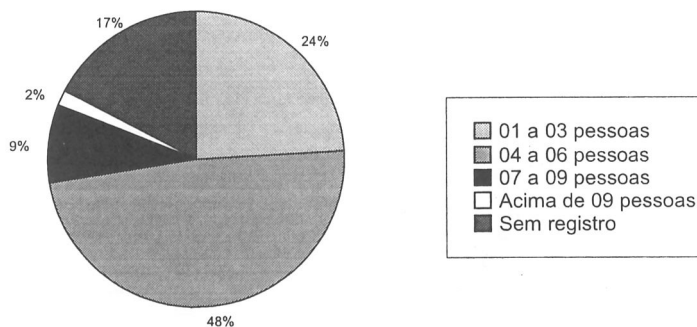


Gráfico 4. Número de pessoas na residência dos assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

O número de pessoas que forma a família é bastante variável, mas deve-se lembrar que a composição da família é um elemento relevante no processo de socialização do indivíduo. As formas de sociabilidade na família brasileira são diversificadas, pois, além da família nuclear composta por marido, esposa e filhos – biológicos ou adotivos – temos o aumento das famílias matrifocais formadas por uma mulher e seus filhos. Há o registro, ainda, de famílias ampliadas constituídas pelo casal, filhos e outros parentes.

Na constituição da família, o segmento mais vulnerável é o da criança e do adolescente, pois, é neste ambiente que eles vivenciam o contato com a

vida social. A Constituição Federal, no seu artigo 227, determina que sejam a eles assegurados os direitos inerentes à cidadania, tais como o direito à vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e social, em condições de liberdade e dignidade. (GENOFRE in CARVALHO - Org., 1995, p.102).

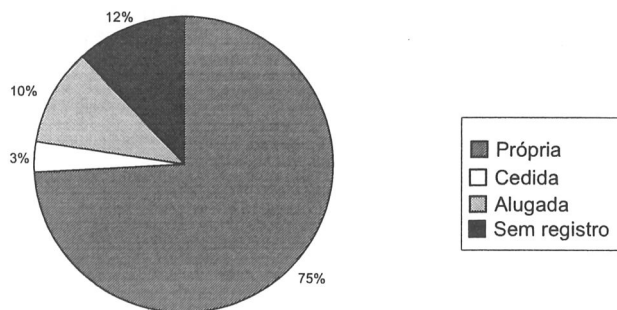


Gráfico 5. Natureza da residência dos assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

Verifica-se um percentual considerável de imóveis próprios, porém, em alguns casos, observa-se condições habitacionais precárias e inadequadas (sem ventilação e/ou condições higiênicas) e, em outros, percebe-se uma adequada organização doméstica, o que gera satisfação no momento da investigação social por parte dos técnicos envolvidos.

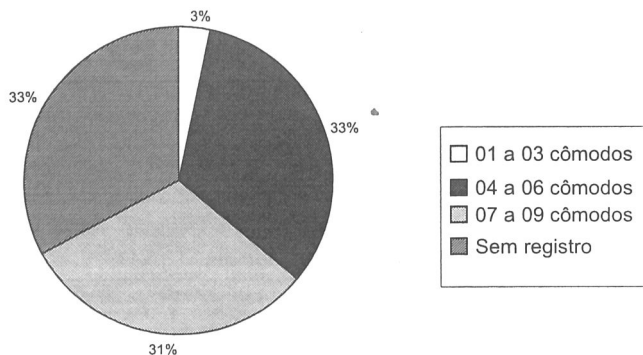


Gráfico 6. Residência dos assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

Observa-se que temos residências amplas e outras; bastante reduzidas fisicamente, o que não promove nenhum tipo de privacidade entre os membros da família, uma vez que casais acabam compartilhando seu dormitório com filhos ou outros membros da família. Essa situação pode provocar problemas familiares (desvio de conduta/iniciação sexual precoce).

Cabe registrar que nesta tabulação foi contabilizado espaços físicos como: banheiro e área de serviço.

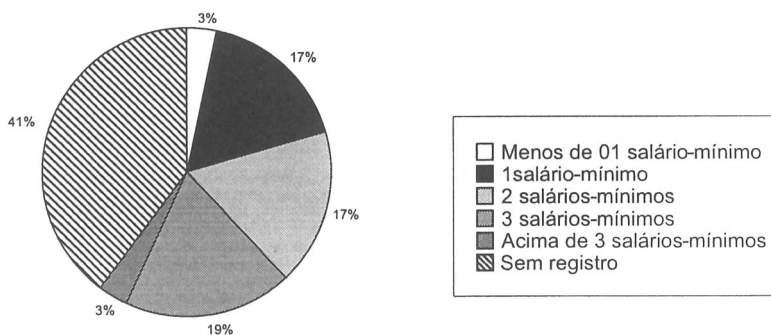


Gráfico 7. Renda familiar dos assistidos.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

Percebe-se que a renda familiar é reduzida sendo agravada com o baixo grau de escolaridade dos assistidos. Verifica-se a existência de ocupação profissional esporádica e/ou a manutenção familiar sendo processada através de uma aposentadoria correspondente, muitas vezes, ao valor do salário-mínimo vigente.

Em algumas situações, a condição de pobreza se apresenta de forma evidente, reforçando a complexidade da questão social com suas múltiplas expressões e manifestações sociais.

Na contemporaneidade, percebe-se que a pobreza é a manifestação direta das relações sociais existentes na sociedade, não se reduzindo às privações materiais. Conforme Yasbek, a pobreza (2003, p.63): "(...). Alcança o plano espiritual, moral e político dos indivíduos submetidos aos problemas da sobrevivência. Martins mostra que a pobreza, muito mais que falta de comida e de habitação, é '*carência de direitos, de possibilidades, de esperança*'. (...)".

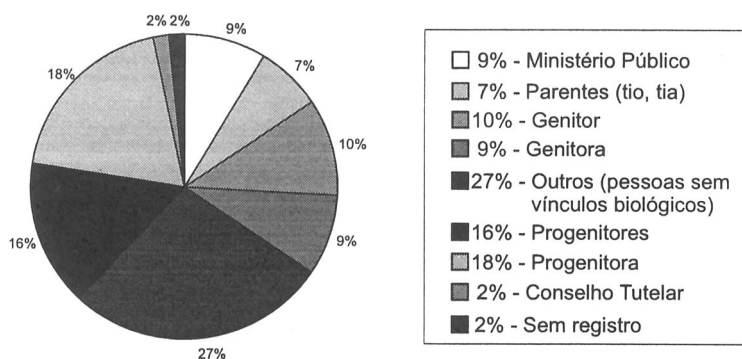


Gráfico 8. Requerentes da ação.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

No gráfico acima, percebe-se que as ações são pleiteadas de acordo com os interesses dos requerentes. Temos um percentual acentuado de pessoas que não têm vínculos biológicos com os assistidos, mas que estão interessados em regularizar determinadas situações vivenciadas, como: guarda, adoção. As progenitoras e os progenitores (o casal de avós) são segmentos presentes na vida dos assistidos, geralmente na busca da regularização da guarda.

É interessante indicar que não se verifica a presença do progenitor nos processos judiciais dissociados da participação da progenitora. E, em outras situações, temos o Ministério Público se manifestando quando da ausência de representantes para requerer a ação em favor dos interesses dos assistidos (criança e adolescente) com respaldo no Art. 201 do Estatuto.

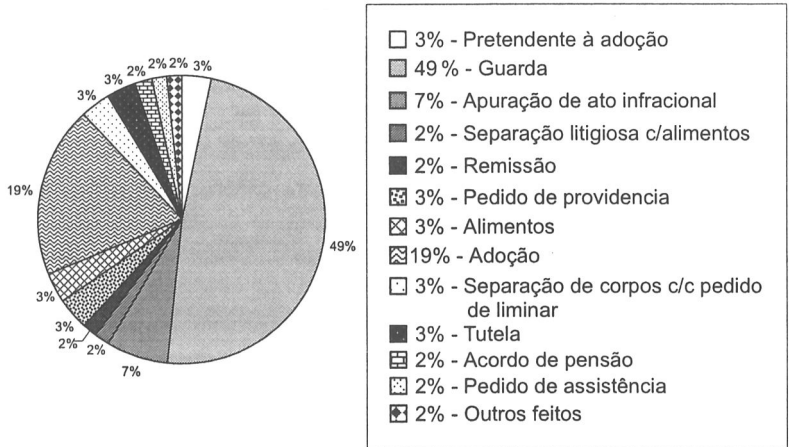


Gráfico 9. Tipo da ação.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

No gráfico supramencionado temos a predominância de procedimentos de guarda, adoção, seguido da solicitação de apuração de ato infracional.

A guarda se destina a regularizar a posse de fato, excepcionalmente para atender situações peculiares e supressão da ausência eventual dos genitores. No Artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - temos que: "A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais". (BRASIL, 2005).

A guarda não sofre o rigorismo do procedimento da adoção, uma vez que pode ser modificada, caso se constate que a realidade fática está sendo danosa para o guardando. A guarda é um instituto protetivo, sendo revogável em qualquer época (Cf, CURY, 2002).

A adoção é um procedimento irrevogável, que deve primar pelos direitos e os interesses da infância e da adolescência. A ação demanda um estudo psicossocial, com realização de oitiva com os genitores da infante e as partes envolvidas para verificar se estão de acordo com a adoção e se têm conhecimento da irrevogabilidade e seriedade da ação de acordo com o Art. 48 do Estatuto.

A apuração de ato infracional envolve adolescentes que praticam contravenções e que de acordo com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 devem ser assistidos pelas medidas sócio-educativas – Art. 112 do ECA.

A situação-problema constitui-se de fatores sociais como: insuficiência financeira/desemprego; abandono da genitora e/ou do genitor; separação conjugal; alcoolismo/drogas; falecimentos do genitor e/ou genitora; negligência e outros. Esse contexto descreve o estado de vulnerabilidade pessoal e social que as famílias visitadas estão expostas.

Conforme Carvalho (1995), a crescente interdependência decorrente do processo de globalização, tem colocado a família brasileira em acelerado processo de empobrecimento, alterando sua estrutura, seu sistema de relações, papéis sociais e formas de reprodução social.

O retrato social do Brasil revela cores sombrias, evidenciando que, na sociedade brasileira, uma enorme dívida continua em aberto: 23% da população que trabalha ganha

menos de um quarto do salário mínimo. No Nordeste, esta cifra é de 44%. O país apresenta um dos mais baixos níveis salariais do mundo". (YASBEK, 2003, p.14).

No momento das visitas, o profissional se aproxima da realidade de milhares de brasileiros, na qual a fome e o desemprego fazem parte do cenário social. E, neste cotidiano, se impõem as problemáticas sociais que atingem a família, em especial a criança e o adolescente.

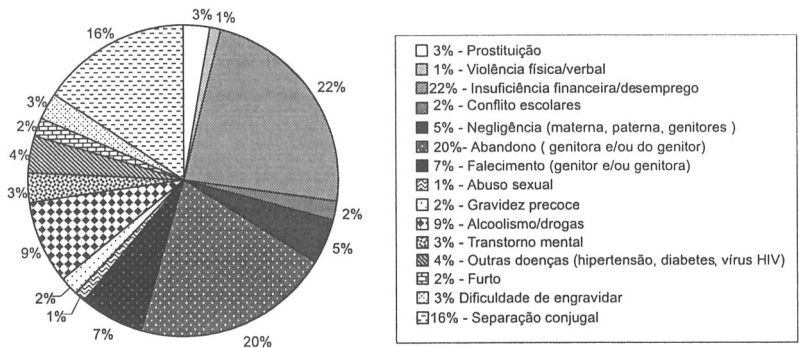


Gráfico 10. Situação-problema.

Fonte: Dados coletados a partir do arquivo da Equipe Interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macaíba referente a Abril/2005 a Abril/2006.

CONSIDERAÇÕES

O trabalho na área jurídica vem se colocando com uma troca de saberes que busca alternativas mais viáveis às mais diversas situações sociais e vem contando com o apoio imprescindível das autoridades judiciárias.

Cabe ressaltar que o trabalho realizado na Comarca de Macaíba vem promovendo aos profissionais envolvidos nas atividades dos

estudos psicossociais a verificação das condições sociais “in loco”. É através das visitas domiciliares que se verifica a aproximação do real, da vida cotidiana. Nas visitas se presencia fatos interessantes da vida diária dos assistidos, como por exemplo: discussão familiar sem nenhum constrangimento, privação material (na residência só ter café, como alimento do dia), bem como contradições materiais que se expressam a partir da constatação da ausência de objetos/utensílios domésticos considerados básicos da rotina doméstica – fogão – e, em contrapartida, há a constatação da existência do aparelho celular fazendo parte deste contexto sócio-familiar.

A visita domiciliar oportuniza conhecer as condições da residência, bairro e apreender aspectos do cotidiano dos sujeitos, o que leva a uma maior fidedignidade da leitura da realidade social dos envolvidos nas ações judiciais.

É bom lembrar que os locais das visitas se concretizam nos mais variados espaços físicos: prostíbulo, favela, espaços considerados insalubres e perigosos, face à comunidade local.

No decorrer da visita domiciliar, outros instrumentos são utilizados como a observação técnica, a entrevista. Esta é um instrumento que possibilita a compreensão das situações sociais, da contextualização da dinâmica dos conflitos.

“O dialogo é o elemento fundamental da entrevista, exigindo dos profissionais a qualificação necessária para desenvolvê-lo com base em princípios éticos, teóricos e metodológicos, na direção da garantia de direitos” (FÁVERO et al., 2005, p.121).

O trabalho realizado também sinaliza para as limitações dos profissionais inseridos no judiciário, no momento em que a questão tratada extrapola a esfera jurídica e assume conotações sociais, nas quais as dimensões são conflituosas, dinâmicas e desiguais.

As questões sociais brasileiras têm suas raízes numa formação sócio-histórica com traços de repressão, superexploração, pauperismo, segregação e repercutem na família, na comunidade e na sociedade.

A família é uma estrutura social que precisa de políticas sociais eficientes e equitativas. Existe a necessidade premente de inclusão e

promoção social, através de ações que privilegiem o desenvolvimento humano, com vistas ao cumprimento de dispositivos legais que assegurem a liberdade e a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: MEC, ACS, 2005.

CARVALHO, M.C.B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.

CFESS (Org.). **O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 2004.

CURY, M., et al. (Coords.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Comentários jurídicos e sociais. 4ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

FÁVERO, E.T., et al. (Orgs.). **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**. Construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

PIZZOL, A.D. **Estudo social ou perícia social?** Um estudo teórico-prático na justiça catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.

YASBEK, M.C. **Classes subalternas e assistência social**. 4ed. São Paulo: Cortez, 2003.

Instruções aos autores para as próximas publicações

A revista Cadernos de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social/PUC-Campinas periódico semestral, é distribuída para as Universidades e regiões do país. Aceita trabalhos na área de: Serviço Social, Políticas Públicas, Ciências Humanas, Educação, Filosofia e outras áreas afins, com enfoque em práticas sociais.

Os trabalhos deverão ser digitados no programa Word 6.0 ou 7.0 for Windows, com espaço 1,5 e letra arial tamanho 10, margens esquerda 3 cm e demais 2,0 cm, disquete 3 1/2.

- Encaminhar disquete e duas cópias em papel.
- Os trabalhos deverão conter resumo, abstract, palavras-chave e key words.
- Texto contendo aproximadamente até 25 páginas.
- Enviar, em folha avulsa, nome completo, endereço, e-mail, título do trabalho e instituição de origem para contatos posteriores.
- Ao título do trabalho deverá seguir o nome do autor/autores e em nota de rodapé devem constar instituição à qual o autor é vinculado bem como demais dados referentes ao artigo.

Tabelas, quadros e legendas deverão vir referidos no texto.

A bibliografia deve seguir as normas da NBR 6023: 2000 da ABNT.

Cabe ao Conselho Editorial propor alterações necessárias para a sua publicação, aos artigos não selecionados os autores serão informados.

Os trabalhos deverão ser enviados para:

Prof^a. Sandra Corrêa Forster Joanini

PUC-CAMPINAS / Prédio Central

Núcleo de Informática e Publicação / Sala 268

Rua Marechal Deodoro, 1099 Centro

CEP: 13010-920 Campinas – SP

E-mail: revistas.ccsa@puc-campinas.edu.br

Fone: (0xx19) 3735-5812

